



Assunto: Retificação da aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a celebrar entre o Fundo Ambiental, a Câmara Municipal de Almada e a Agência Portuguesa do Ambiente

Proposta Nº 825-2019 [DIOM]

Pelouro: 1. FINANÇAS, PATRIMÓNIO E COMPRAS, OBRAS MUNICIPAIS, COMUNICAÇÃO E CULTURA

Serviço Emissor: 1.6 Infraestruturas e Obras Municipais

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Considerando que:

- em 2 de setembro de 2019, foi aprovada em reunião de Câmara, a proposta n.º 762-2019 (DIOM), relativa à Minuta de Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a celebrar entre o Fundo Ambiental, a Câmara Municipal de Almada e a Agência Portuguesa do Ambiente;
- verifica-se agora a necessidade de retificar a Minuta anteriormente aprovada;
- esta retificação deve-se ao facto de as despesas, que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, como sucede no caso em apreço, não poderem ser efetivadas sem prévia autorização conferida pelo Ministro das Finanças através de Portaria de Extensão de Encargos;
- a manter-se o protocolo nos termos aprovados anteriormente, colocaria em causa o apoio previsto no mesmo para o presente ano (2019) devido ao tempo necessário para a obtenção da autorização acima referida e posterior publicação;
- a celebração de Protocolos entre a Câmara Municipal e outras entidades depende de deliberação, conforme disposto no artigo 2.º, no artigo 23.º, n.º 2, alíneas k) e n), no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e no artigo 25.º, n.º 2, alínea k) todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.



Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal de Almada delibere:

1. Aprovar a retificação da Minuta de Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a celebrar entre o Fundo Ambiental, a Câmara Municipal de Almada e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., que se junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida;
2. Se digne remeter à Assembleia Municipal para aprovação da presente Minuta de Protocolo nos termos do art.º 25.º, n.º 2, alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.